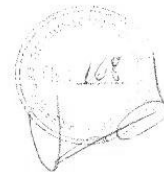


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



### DECRETO Nº 5698, DE 07 DE JUNHO DE 2002

**“ Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação, pura e simples, área de terreno desmembrada da Chácara São Joaquim, situada na estrada Municipal do Roncaglia, do Bairro Roncaglia, destinada ao prolongamento da rua Benedito Campos, de propriedade de Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social, ou sucessores ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, do inciso VI, do artigo 5º, combinado com o inciso VIII, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

### D E C R E T A :

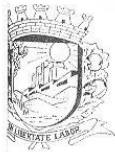
Artigo 1º - É a Prefeitura do Município de Valinhos autorizada a receber em doação, pura e simples, área de terreno desmembrada da Chácara São Joaquim, situada na estrada Municipal do Roncaglia, do Bairro Roncaglia, destinada ao prolongamento da rua Benedito Campos, de propriedade de Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social, ou sucessores, objeto da Matrícula nº 75.877, de 06/05/1996, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, assinalada na planta nº 33/02 - ST/SP, que é parte integrante deste Decreto, com as seguintes características:

“área irregular, delimitada pelas linhas 9A-9-9E-9D-9C-9A, com 2.693,09 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e noventa e três metros quadrados e nove decímetros quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 15,66 m (linha 9A-9), rumo 51º26'20" SE, com a rua Benedito Campos; nas extensões de 138,70 m (linha 9-9E), 7,31 m (linha 9E-9D), em curva, e 43,61 m (linha 9D-9C), em curva, com o remanescente da proprietária; finalmente, na extensão de 164,48 m (linha 9C-9A), rumo 38º21'35" NE, com a gleba 2”.

Artigo 2º - A Secretaria dos Negócios Jurídicos, da Municipalidade, adotará as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste Ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo



(Decreto nº 5698/02)

fls.02

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 07 de junho de 2002

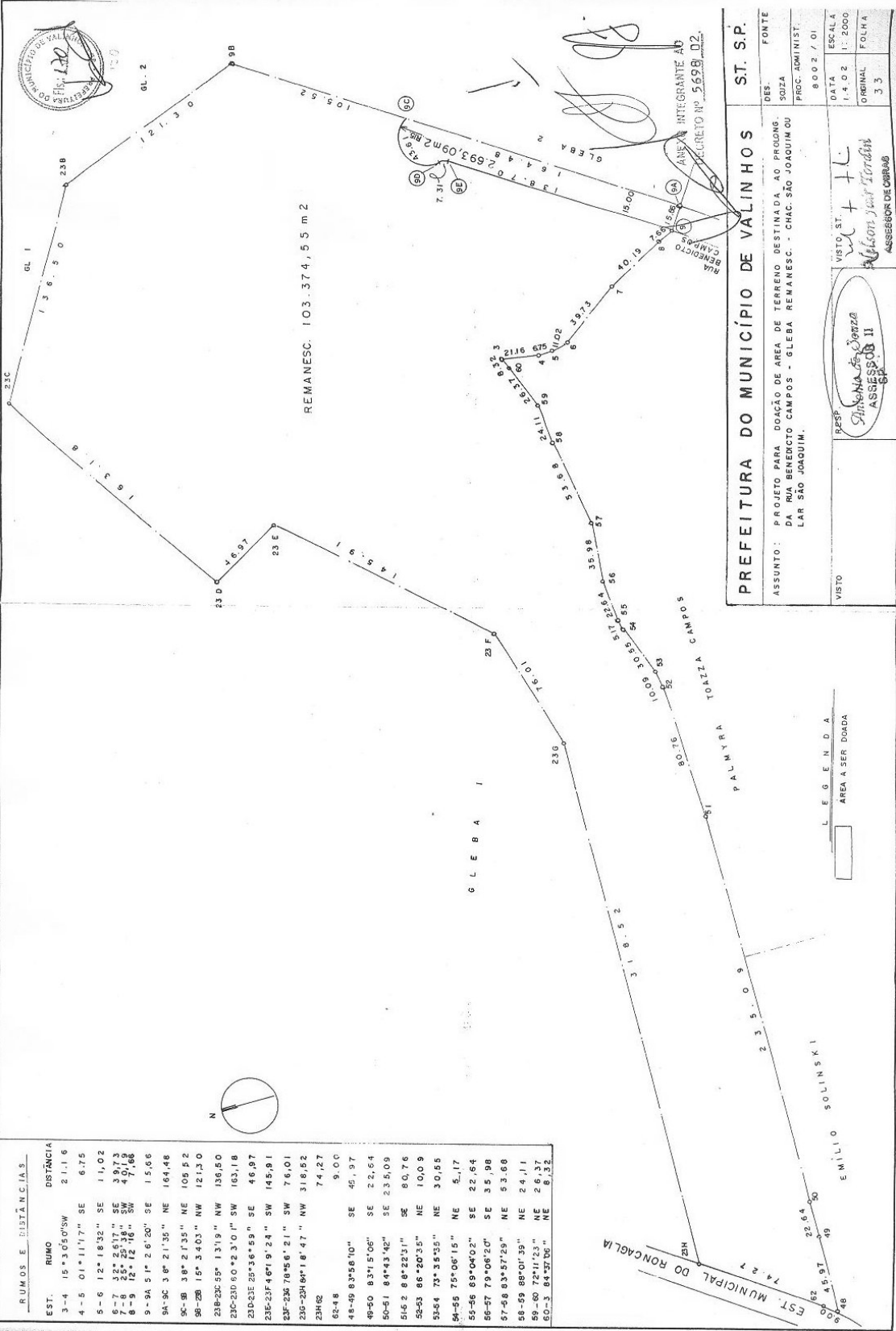
**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**JOSÉ ALCEU BISSOTO**  
Secretário de Planejamento

Redigido e lavrado no Departamento Técnico-Legislativo, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 8002/01-PMV. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

**Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



RUMOS E DISTÂNCIAS		
EST.	RUMO	DISTÂNCIA
3-4	15°30'50" SW	211,6
4-5	01°11'17" SE	6,75
5-6	12°18'32" SE	11,02
6-7	32°26'17" SE	3,73
7-8	12°12'18" SW	4,18
8-9A	51°26'20" SE	1,56
9A-9C	38°21'35" NE	164,48
9C-9B	38°21'35" NE	106,52
9B-22B	15°34'03" NW	121,30
22B-23C	55°13'19" NW	136,50
23C-23D	60°23'0" SW	163,18
23D-23E	25°36'59" SE	46,97
23E-23F	46°19'24" SW	145,91
23F-23G	78°56'21" SW	76,01
23G-23H	61°18'47" NW	318,52
23H-2		74,27
2-3		9,00
48-49	83°58'10" SE	45,97
49-50	83°15'06" SE	22,64
50-51	84°43'42" SE	23,509
51-52	8°22'51" SE	90,76
52-53	86°20'35" NE	100,9
53-54	73°35'55" NE	30,55
54-55	75°06'15" NE	5,17
55-56	69°04'02" SE	22,64
56-57	79°06'20" SE	35,98
57-58	83°57'29" NE	53,68
58-59	88°01'39" NE	24,11
59-60	72°17'23" NE	26,37
60-3	84°52'06" NE	8,32

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ST. S.P.**

DEB. FONTE  
SOZA

PROC. ADMINIST.  
8002 / 01

DATA  
14.02.2000

ESCALA  
ORIGINAL

FOLHA  
33

ASSUNTO: PROJETO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DESTINADA AO PROJ. DA RUA BENEDITO CAMPOS - GLEBA REMANESC. - CHAC. SÃO JOAQUIM DO LAR SÃO JOAQUIM.

VISTO  
RESF  
VISTO ST + TL  
Assessor João Jordani  
ASSESSOR DE COORDENADOR

RESF  
Dona Leuzenice  
ASSESSOR II

LEGENDA

AREA A SER DOADA